## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO: ADESÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (ALELO FLEX)

Nome do empregado:	
Admissão:	CPF:
O benefício é su	bsidiado em conformidade com as políticas aplicáveis a cada estrutura de negócio/localidade/norma
coletiva aplicáve	I, podendo ser disponibilizado como Vale Alimentação ou Refeição.
EMPREGADORA que o EMPREGA pelo EMPREGAI	al dos benefícios é variável e sua alteração ocorre de acordo com a disponibilidade da A. O benefício será concedido ao EMPREGADO, mensalmente, de forma coparticipativa, de sorte ADO poderá arcar com o custo de 0% (zero) até 20% (vinte por cento) do valor total disponibilizado DOR. nações acima, declaro, que desejo receber o valor do seu benefício, a opção assinalada abaixo:
50	% do valor no Vale Refeição e 50% em Vale Alimentação
10	00% do valor em Vale Refeição
10	00% do valor em Vale Alimentação
75	% do valor no Vale Alimentação e 25% em Vale Refeição
25	% do valor no Vale Alimentação e 75% em Vale refeição
instrumento.  VALE ALIMENTAÇ	é utilizado para o pagamento de refeições na rede credenciada) ofertado pela EMPREGADORA, nas condições previstas neste CÃO (é usado exclusivamente para a compra de produtos alimentícios em mercados credenciados) ofertado pela as condições previstas neste instrumento.
percentual máxir	PREGADORA a descontar, mensalmente, de minha remuneração, o valor correspondente ac no de 20% (vinte por cento) sobre o valor disponibilizado mensalmente à título de vale-alimentação descontar valor ou percentual descriminado na Convenção Coletiva de Trabalho.
Uma vez selecio	nada sua opção, está só poderá ser modificada após um ano.
□ NÃO DESEJ	O RECEBER os benefícios ofertados pela EMPREGADORA
ou tenha suspen concedidos pela REFEIÇÃO® E disponibilização,	O USUÁRIO deixar de integrar o SISTEMA ALELO ALIMENTAÇÃO OU REFEIÇÃO® ELETRÔNICO sa sua participação por qualquer motivo, a ALELO obriga-se a manter disponível os valores já EMPRESA a título de benefício alimentação-convênio ao CARTÃO ALELO ALIMENTAÇÃO OU LETRÔNICO, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias contados da data da última se não houver movimentação de débito por período igual ou maior de 60 (sessenta) dias, não tação de crédito por período igual ou maior de 90 (noventa) dias e se não houver agendamento de
Conforme expo	sto acima, após os períodos informados o saldo remanescente no cartão será expurgado para o havendo a possibilidade de devolução do valor.
Em caso de per empregado.	da ou extravio de cartão, a reemissão da 2° via terá custo, debitando na folha de pagamentos do
Por estarem just	as e acordadas, as partes assinam o presente acordo para que produza os seus efeitos legais.
	de de 20
Assinatura do er	mpregado